



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 61 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia novos membros para o Fórum Municipal de Educação (FME) de Anguera-Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar a composição do Fórum Municipal de Educação (FME), um espaço de discussão das políticas educacionais estabelecidas na Lei Complementar nº 186 de 22 de junho de 2015 que constitui o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida nova composição para o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de discutir políticas públicas educacionais, sendo um canal de comunicação entre a população e o poder público.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I. Deliberar sobre o Regimento Interno constando as regras de coordenação, composição e funcionamento, prevendo as atribuições, critérios para inserção de novos membros e o modo de eleição do coordenador e o tempo de mandato;
- II. Monitorar as diretrizes, metas e estratégias definidas no Plano Municipal de Educação (Lei Complementar nº 186 de 22 de junho de 2015), juntamente como Conselho Municipal de Educação;
- III. Convocar, planejar e coordenar a Conferência Municipal de Educação (COMED/Anguera), em parceria com o Conselho Municipal de Educação, de forma articulada com as Conferências Estadual e Nacional;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



- IV. Acompanhar as deliberações da Conferência Municipal de Educação;
- V. Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VI. Acompanhar, junto à Comissão de Educação da Câmara Municipal, a tramitação de projetos relativos à política municipal de educação;
- VII. Discutir as políticas públicas previstas no Plano de Ações Articuladas (PAR), juntamente com a Equipe Local do PAR.

Art. 3º A nova composição do Fórum Municipal de Educação (FME) fica definida com a nomeação dos membros relacionados abaixo, que foram escolhidos pelos segmentos os quais representam:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: *Lidiane de Jesus Freitas*

SUPLENTE: *Reijane Oliveira Lima*

II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: *Jirlane Vieira Ferreira Mascarenhas*

SUPLENTE: *Itamara Brito Santana*

III - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs-FUNDEB):

TITULAR: *Ana Veloso de Oliveira Lima*

SUPLENTE: *Jacqueline dos Santos Silva*

IV - CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: *Camila Figueredo Souza*

SUPLENTE: *Liliane Reis Teles*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



V - GESTORES ESCOLARES:

TITULAR: *Expedita Rodrigues Macedo*

SUPLENTE: *Maria Da Conceição Santana Carvalho*

VI - PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: *Mércia Regina Ferreira Souza*

SUPLENTE: *Patricia Neves Santos*

VII - ALUNOS:

TITULAR: *Girlene Carvalho Ferreira Santos*

SUPLENTE: *Luiz Mário Neri Bastos*

VIII - SINDICATOS REPRESENTATIVOS:

TITULAR: *Djane Ferreira dos Reis*

SUPLENTE: *Suely Caetano Moreira*

TITULAR: *Maria Vitória Freitas Oliveira*

SUPLENTE: *Analice Gonçalves de Jesus*

IX - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

TITULAR: *Bianca Araújo dos Santos Cruz*

SUPLENTE: *Denilson Santos Lima*

TITULAR: *Israel Lima dos Santos Filho*

SUPLENTE: *Gilson Ferreira*

X - REDE ESTADUAL:

TITULAR: *Lino Figueredo Leite*

SUPLENTE: *Edna Souza Gomes*

XI - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



TITULAR: *Laudiceia Bispo dos Santos*

SUPLENTE: *Greice Kelly Vieira Santos*

XII - IGREJAS:

TITULAR: *Maria das Graças Correia*

SUPLENTE: *Deusnise Pereira Correia Brito*

TITULAR: *Norma da Silva Carvalho Santana*

SUPLENTE: *Ioneide Almeida Lima Santos*

TITULAR: *Rosa Neide Mendes Ferreira Brito*

SUPLENTE: *Euda Caroline Veloso Silva*

Art. 4º A inclusão de outras representações no Fórum Municipal de Educação (FME) ficará a critério do seu Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando em partes o Decreto 046 de 14 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal